



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0561/2021 - GAB

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Créditos Adicionais Suplementares e outro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, bem como, Projeto de Lei que dispõe sobre o valor de reembolso com despesas com plano de saúde, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119:

- PL nº 086/2021 – R\$ 3.991.000,00 (PMRO);
- PL nº 087/2021 – R\$ 2.070.000,00 (FMS);
- PL nº 089/2021 – Reembolso do plano de saúde;
- PL nº 090/2021 – R\$ 8.145.000,00 (PMRO);
- PL nº 091/2021 – R\$ 91.000,00 (SAAE);
- PL nº 092/2021 – R\$ 45.000,00 (FMAS);
- PL nº 093/2021 – R\$ 860.000,00 (FMS); e
- PL nº 094/2021 – R\$ 16.566.408,89 (PMRO).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 086 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 3.991.000,00.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias para restauração e manutenção de ruas e estradas, parceria público-privada, fomento ao turismo e reserva de contingência para reforço de ações de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

7

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-660
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 086/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 3.991.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R\$3.991.000,00 (três milhões novecentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 086/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	0379	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	700.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0389	4.4.90.51.00 - 1.530.0104	1.000.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0416	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	221.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1041	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	2.070.000,00
TOTAL			3.991.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 086/2021

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								3.991.000,00
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes							3.991.000,00	
1.7.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						3.991.000,00		
1.7.1.8.00.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					3.991.000,00			
1.7.1.8.02.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				3.991.000,00				
1.7.1.8.02.3.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			3.991.000,00					
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104	3.991.000,00						

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 086/2021

ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Valor Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.530.0104	78.522.890,00	93.372.399,39	14.849.509,39	3.991.000,00
TOTAL			78.522.890,00	93.372.399,39	14.849.509,39	3.991.000,00